



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.987, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.000.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.048, DE 24 SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 7.048, de 24 de setembro de 2021,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

#### PODER EXECUTIVO

##### GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	08.244.0060.2.184	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	51	Fonte:	01	5.000,00
02.01.00	08.244.0060.2.184	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	54	Fonte:	01	3.000,00

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	91	Fonte:	01	2.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	98	Fonte:	01	15.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	101	Fonte:	01	2.000,00

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	139	Fonte:	01	3.434.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	140	Fonte:	01	5.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.008	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	146	Fonte:	01	440.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.013	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	147	Fonte:	01	174.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.013	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	149	Fonte:	01	470.000,00

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	203	Fonte:	01	15.000,00
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	256	Fonte:	01	8.000,00
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	257	Fonte:	01	25.000,00

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	369	Fonte:	01	15.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	370	Fonte:	01	600.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	372	Fonte:	01	80.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	373	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	374	Fonte:	01	2.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	389	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	391	Fonte:	01	400.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	395	Fonte:	01	15.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	416	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	455	Fonte:	01	2.000.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	456	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	504	Fonte:	01	81.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0037.2.102	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	643	Fonte:	01	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0035.2.096	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	671	Fonte:	01	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0022.2.058	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	692	Fonte:	01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	18.122.0020.2.053	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	750	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
02.17.00	13.392.0029.2.075	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	800	Fonte:	01	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0154.2.189	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	850	Fonte:	01	5.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECAÇÃO apurado na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 6.955/2020.

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**